



COMUNICADO CONJUNTO PRD-PRA/DADM Nº 01/2015

**TABLET EDUCACIONAL POSITIVO YPY-AB10E – PROINFO do FNDE e PMTE  
da SETEC/MEC**

Objetivando esclarecer o tratamento a ser dado aos Tablets da marca POSITIVO, modelo: YPY AB10E, que foram adquiridos em 31/07 e 28/08/2013, por meio do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo) do FNDE e do Programa de Modernização da Rede Federal para Uso de Tecnologias Educacionais-PMTE da SETEC/MEC, informamos que esses equipamentos pertencem ao patrimônio do IFSP, portanto, a eles devem ser dispensados todos os passos regulamentados pelas rotinas patrimoniais do IFSP.

Esta orientação se deve ao fato de que não houve por parte do FNDE e da SETEC/MEC qualquer documento oficial para a orientação verbal, recebida à época pela Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRD, de que o equipamento seria patrimoniado no IFSP e após 03 (três) anos, ocorreria um processo de desfazimento e o equipamento passaria a pertencer ao professor responsável pela carga.

Assim, cada Câmpus deverá:

1. Elaborar o Termo de Responsabilidade para o setor que foi indicado pelo Diretor-Geral, onde este setor ficará encarregado de comunicar à área de Patrimônio do seu Câmpus sobre a necessidade de criação e atualização de dependência, informando o nome do responsável pela carga patrimonial.
2. O servidor que tiver a responsabilidade sobre o Tablet deverá a qualquer tempo e sempre que solicitado pela Administração, prestar as informações sobre a guarda e o uso do bem, inclusive nos períodos dos Inventários Anual ou Eventual.
3. Nos casos de desfazimento ou alienação do Tablet, obedecer às legislações patrimoniais vigentes para bens de Informática.

Esclarecemos ainda que na remoção do servidor responsável pelo Tablet, o equipamento poderá ser transferido para o Câmpus-destino através de um Termo de Transferência de Responsabilidade e Guia de Remessa, contendo a

1  
Edm



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO

COMUNICADO CONJUNTO PRD-PRA/DADM Nº 01/2015

assinatura dos servidores envolvidos e das áreas de Patrimônio. É imprescindível, que se façam os registros nos sistemas de Controle Patrimonial e no SIAFI.

Caso o Câmpus-origem queira a reposição do equipamento, este deverá contatar a PRD através do e-mail: [gdi@ifsp.edu.br](mailto:gdi@ifsp.edu.br) para a remessa de um novo Tablet.

Na ocorrência de perda do bem de maneira dolosa ou culposa, deve-se seguir os ritos normais nessas situações, ou seja, abertura de Termo Circunstanciado Administrativo – TCA, Sindicância ou Processo Administrativo.

Dúvidas, contatar a Coordenadoria de Patrimônio da Reitoria pelos e-mails: [patrimonio.ret@ifsp.edu.br](mailto:patrimonio.ret@ifsp.edu.br), [patrimonio@ifsp.edu.br](mailto:patrimonio@ifsp.edu.br) ou telefone: (11) 3775-4595.

São Paulo, 14 de dezembro de 2015.

Eduardo Leal  
Assessor da PRD

Nelson Berto dos Santos  
Gerente Adm. - DADM

Regiani Aparecida da Silva  
Diretora Administrativa

Paulo Ricardo Souza da Silva  
Coordenador de Patrimônio - DADM